



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material odontológicos para município de Luisburgo, conforme termo de referência e edital convocatório e seus anexos.

Rege a presente licitação a em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002¹e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93², bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e Portaria Municipal nº 041/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 09/03/2023.

Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 09/03/2023.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Orlando Muniz de Carvalho, 59, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@luisburgo.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (33) 3378-7000, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3378-7000.

Luisburgo, 23/02/2023.

**MARIA ISABEL DE CARVALHO
PREGOEIRA**

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA e a PREGOEIRA MARIA ISABEL DE CARVALHO, designada pelo Decreto Municipal nº 039/2022, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002³ e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93⁴, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e Portaria Municipal nº 041/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material odontológicos para município de Luisburgo, cujas especificações detalhadas encontram-se neste Edital e seus anexos, bem como fazem parte integral todos os documentos vinculados a proposta especificada no objeto.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08hs30min, horário local, do dia 09/03/2023, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Orlando Muniz de Carvalho, 59, Bairro Centro.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/03/2023, às 08hs30min do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas pelo telefone (33) 3378-7000 ou pelo e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

Esclarecimentos iniciais:

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

1.1. Órgão Gerenciador

1.1.1. O órgão gerenciador deste registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde LUISBURGO/MG, através do gestor da ata de registro de preços.

1.2. Órgãos Participantes

1.2.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

1.2.1.1. Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



1.2.1.3. Secretaria de Municipal de Assistência Social;

1.2.1.4. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

1.2.1.5. Secretaria Municipal de Transporte; e

1.2.1.6. Secretaria Municipal de Obras.

1.3. Órgãos Não Participantes

1.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

1.3.2. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 1.1.

1.3.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Legislação Municipal, e na Lei nº 8.666/93.

1.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item/ lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

1.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectiva os procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento do objeto licitado.

1.4. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

1.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item/ lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



1.6. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

1.7. Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.

1.8. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

Do Edital Convocatório

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Luisburgo, denominada PREGOEIRA.

IMPORTANTE:

- O acolhimento das propostas será feito até as 08hs30min, horário local, do dia 09/03/2023.
- Abertura da sessão ocorrerá às 08hs30min, horário local, do dia 09/03/2023, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.
- A Disputa de Preços terá início após o credenciamento.

2 – DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame ao REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material odontológicos para município de Luisburgo. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM, nos termos do Art. 45, § 1º, I, da Lei 8666/93.

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. Os Órgãos participantes não se obrigam a adquirir do licitante vencedor os itens relacionados e nem as quantidades indicadas podendo até realizar licitação específica para o objeto informado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

2.6. O objeto deste certame é exclusivamente destinado para microempresas sediadas na microrregião de Manhuaçu, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



<https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044>.

2.7. Em não havendo o cumprimento do disposto no Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do item 2.6 deste processo será estendido a todos os participantes.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

3.1.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação - (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES);

3.2.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido punidas, pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, com a suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a mesma;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.6. A admissão à participação de consórcios obedecerá ao disposto nos itens a seguir, da forma do art. 33 da Lei nº 8.666/93:

3.2.6.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será a responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato.

3.2.6.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto deste certame.

3.2.6.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas perante a ADMINISTRAÇÃO, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases deste Processo de Licitação quanto na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



3.2.6.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços/fornecimento dos bens, objeto do contrato.

3.2.6.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do presente certame.

3.2.6.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

3.2.6.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do Termo de Seleção, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

3.2.6.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

3.2.6.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

3.2.6.10. O Patrimônio Líquido, se solicitado, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.2.6.11. O índice econômico-financeiro, se solicitado, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.2.6.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a PREGOEIRA quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

a) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato Social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

*Cópia do documento de Identidade;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (a e b) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

4.7. Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por PREGOEIRA, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela PREGOEIRA, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LUISBURGO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LUISBURGO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 – PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

6.6. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.7. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.8. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.9. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

6.10. Caso ocorra a situação de empate descrita neste edital, a Pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o ITEM no prazo de cinco minutos.

6.11. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.12. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pela Pregoeira.

6.13. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.14. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.15. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto neste edital.

6.16. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

6.17. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS/ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente a razão social da licitante, nº do CPF/CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



7.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

7.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

7.2.3. O objeto licitado será executado mediante Autorização expedida pela Secretaria Municipal de obras, bem como contrato firmado entre as partes.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. A PREGOEIRA considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela PREGOEIRA e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO;

8.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no sistema da Prefeitura Municipal, a PREGOEIRA relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a PREGOEIRA classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



8.7. A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser suprida com os documentos da realização do certame (Mapa, atas e outros documentos da sessão pública), o que serão considerados conforme as normas e condições estabelecidas no ato convocatório ou ainda podendo ser solicitada por um prazo inferior a 24 horas, devendo conter:

8.12.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a PREGOEIRA poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela PREGOEIRA e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.18. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.19. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.19.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.20. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.22. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

8.23. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.23.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos (Anexo – Documentos Exigidos para habilitação):

- Qualificação técnica;
- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;

9.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

9.3. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO, localizada na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, CEP 36.923-000, Luisburgo, bem como podendo ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

10.1.1. Admite-se todo e qualquer meio legal de encaminhamento e protocolo de recurso oriundo do presente processo de licitação de todas as fases, o qual sempre será preservado o direito de todos os pretendentes ou interessados.

10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que o acolhimento possa interferir na elaboração das propostas.

10.3. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada disponibilizadas nos sites da desta Prefeitura, <http://www.luisburgo.mg.gov.br/>, e no Portal da Transparência pelo link: <https://transparencia.luisburgo.mg.gov.br/index.php/licitacoes>, no link correspondente a este edital, para conhecimento de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



10.6. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até as 17 (dezesete) horas do terceiro dia útil que anteceder a data da realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.7. As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da PREGOEIRA não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.

11.7. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

11.8. Nos demais casos, a Pregoeira fará a adjudicação do(s) ITEM(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

11.9. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

12 – DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato/ata de registro de preço referente ao fornecimento dos serviços do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

12.2. É facultado a PREGOEIRA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e fiscalização dos atos decorrentes desta licitação.

12.5. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

12.6. A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

12.6.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

12.7. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

12.8. A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

12.9. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.9. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10. As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

12.11. A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

12.12. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretária de Administração ou outro servidor por ela designado.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Luisburgo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente, na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Luisburgo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Luisburgo.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação:

0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - ficha 303 OUTFES

0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 285 OUTFES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



a) A dotação orçamentária para a contratação feita por este Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

b) Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Administração, poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal;

c) Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município LUISBURGO a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO/REAJUSTE DO PREÇO

15.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização do objeto, condicionando o prazo de até 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal.

15.1.1. Fica ainda condicionado que o fornecimento do objeto deverá obedecer às normas e condições propostas pelo Município, tendo em vista as peculiaridades do objeto contratado em função do controle necessário em detrimento das normas elencadas pelo controle externo.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7. O requerimento de que trata este Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contradas pela Detentora dos Preços Registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



15.8. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

15.9. A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

15.10. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

16 – DOS LOCAIS E PRAZO

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue/realizado na sede da Prefeitura Municipal.

16.2. Toda e qualquer despesas vinculadas relativos ao objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando o Município de Luisburgo isento de qualquer ônus decorrente.

16.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência da data de sua assinatura vigendo por um período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo, se legalmente, ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O contratado deverá efetuar a entrega do produto nos prazos estabelecidos no termo de referência.

17 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Luisburgo para esse fim.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada a PREGOEIRA ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no Diário Oficial do Município.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Luisburgo.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, a PREGOEIRA, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Luisburgo, podendo inclusive ser encaminhado no endereço eletrônico: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

19 – DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os anexos de I a V constante deste Edital Convocatório.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Manhuaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luisburgo, 23/02/2023.

WESLEY DA SILVA CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE CARVALHO
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório, destina-se para o registro de preço para futura e contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos hospitalares para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luisburgo, conforme segue:

item	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido fosfórico 37% embalagem com 03 seringas,2,5ml e 3 ponteiros para aplicação. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	100 unidades			
02	Adesivo universal monocomponente 4ML.- sistema adesivo universal monocomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. * Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade-hidrofilia, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a microinfiltração. * Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. * Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação ou fotoativação. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	30 frascos			
03	Algodão rolete 100% algodão. Afasta a bochecha. Absorver umidade e fluxos de saliva durante todo o tratamento. Limpeza bucal. Produzido com fibras 100% naturais e selecionadas. Seu formato cilíndrico permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos. Embalagem com 100 unid. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	700 pacotes			
04	Anestésico Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro). * Tubete de vidro. * Com vaso construtor. * Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. * Lidocaína HCl 2% com Epinefrina * 1:100.000; Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	150 embalagens			
05	Anestésico Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato de Prilocaína com Octapressim (Felipressina). * Cloridrato de Prilocaína: 30mg/ml; * Felipressina: 0,03 u.i/ml (Octapressin)	50 Embalagens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
06	Anestésico Tópico 12G – Composição: Benzocaina 20%. * Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas- Validade 2023 Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	60 unidades			
07	Antisséptico Água Oxigenada 10 Volumes 1L Água deionizada, estabilizante (fenacetina) e peróxido de hidrogênio. Produto antisséptico tópico utilizado em locais previamente limpos para assepsia de ferimentos. Peroxido de hidrogênio 3%. Validade 2023 ou posterior Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	60 unidades			
08	Aplicador de ácidos, primers e adesivos no dente. Aplicação de ácidos e silano em peças protéticas. Descartáveis: garantia de Biossegurança; 3 tamanhos: versatilidade de uso para cavidades de diferentes tamanhos; Cabo flexível: permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes: não interage com o produto e facilita sua liberação. Extra-fino- Embalagens com 100. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	40 embalagens			
	Aplicador de ácidos, primers e adesivos no dente. Aplicação de ácidos e silano em peças protéticas. Descartáveis: garantia de Biossegurança; 3 tamanhos: versatilidade de uso para cavidades de diferentes tamanhos; Cabo flexível: permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes: não interage com o produto e facilita sua liberação. Regular- Embalagens com 100. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	100			
09	Arco Young adulto Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega cado em aço Inoxidável AISI-420. Registro na Anvisa	24 unidades			
10	Arco Young infantil Fabricado em aço Inoxidável AISI-420 Registro na Anvisa	12 unidades			
11	Avental manga longa gramatura 50g/m ² 100% polipropileno , gramatura 50g/m ² , Comprimento 1,5m, Largura 1,35- 1,40 m, Manga longa com elásticos nos punhos. Gola modelo “o” e abertura nas costas com fechamento em tiras (gola e cintura)- Embalagem com 10. Registro na Anvisa	3000 embalagens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



12	Biombo Côncavo com Visor e Rodízios * Fabricado em chumbo 2mm. * Estruturas de aço. * Vidro de 2,1mm. * * 180cm x 80cm x 2mm. * Com Visor Plumbífero de 10 x 15 de 2,1mm. Registro na Anvisa	3 unidades			
13	Broca endo Z Haste longa pacote-Fabricada em carbeto de tungstênio. Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, sendo indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Indicada para tratamentos endodônticos. Registro na Anvisa	30 unidades			
14	Broca lápis ponta diamantadas1061 atoclavavel	100 unidades			
15	Broca lápis ponta diamantadas 2068 atoclavavel	100 unidades			
16	Broca lápis ponta diamantadas 2134 atoclavavel	100 unidades			
17	Broca retentiva ponta diamantada 1036 atoclavavel	100 unidades			
18	Broca retentiva ponta diamantada 3018 atoclavavel	100 unidades			
19	Ponta diamantada 3018 HL atoclavavel	100 unidades			
20	Ponta diamantada 3446 atoclavavel	100 unidades			
21	Ponta diamantada 1011 atoclavavel	100 unidades			
22	Ponta diamantada 1014 atoclavavel	100 unidades			
23	Broca esférica Nº 04 CA atoclavavel	100 unidades			
24	Broca esférica Nº 07 CA atoclavavel	100 unidades			
25	Broca Tronco-Cônico 329 atoclavavel	100 unidades			
26	Broca Tronco-Cônico 329L atoclavavel	100 unidades			
27	Broca diamantada 2135 FF atoclavavel	100 unidades			
28	Broca diamantada 3168 FF atoclavavel	100 unidades			
29	Broca diamantada 3118 atoclavavel	100 unidades			
30	Capa descartável para Seringa Tríplice – plástico, descartável; caixa c/ 100 unidades Registro na Anvisa	150 caixas			
31	Cariostático 30% 5ml; A solução de domínio fluoreto de prata a 30 por cento, em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Caf ₂ (floreto de cálcio) e Ag ₃ P ₀₄ (folfato de prata) através da sua reação com a estrutura do esmalte pela formação de complexos proteicos de pratas na superfície do dente; A ação cariostática se dá pela estimulação da exlerose da dentina, não permitindo o avanço da carie dental;	15 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre 5 mutans; Estudos relataram uma diminuição de 65 por cento do índice da cárie em molares com a aplicação trimestral de cariostáticos; Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; Ação curativa, paralisando lesões cáries pela formação de dentina esclerosada; Ação antimicrobiana agindo mais especificadamente sobre STR. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>				
32	<p>Cimento Hidróxido de Cálcio</p> <p>bisnaga 13g/ bisnaga catalisadora 11g e bloco de espatulação. Fácil de misturar. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Não contém eugenol. Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado. Presa rápida: rápido endurecimento. Produto com validade até 2023 ou posterior. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	12 unidades			
33	<p>Cimento Ionômero de Vidro Autopolimerizável para restauração, 10 g de pó, 08g de líquido, uma espátula dosadoras e um bloco de espatulação. Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui, dentre outras vantagens, elevado poder de escoamento e capacidade de formar uma película muito fina na interface dente/peça. Capacidade de liberação de fluoreto. Mecanismo de cura química. Baixa solubilidade Adequada resistência mecânica; Excelente fluidez; Radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez). Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas totais, pontes, inlays, onlays, etc.). Compatível com todas as ligas metálicas e resinas acrílicas; Empregado na cimentação de bandas e dispositivos ortodônticos (ex: expansor de Haas), Utilizado em forramento de cavidades (vide bula). Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	60 kits			
34	<p>Cimento temporário, 38 g de pó, 15g de líquido, uma espátula dosadoras e um bloco de espatulação. Tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional. Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade. Possui resistência à compressão. Apresenta resistência à abrasão. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Insolúvel no meio bucal. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Promove selamento marginal. Fácil remoção. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	30 unidades			
35	<p>Colher de dentina dupla nº11, Aço inox Autoclavavel, Cabo octavado sem serrilhados Registro na Anvisa</p>	40 unidades			
36	<p>Colher de dentina nº5 Não possui serrilhados.</p>	40 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Aço inoxidável. Autoclavável. Registro na Anvisa				
37	Compressa Não estéril com fio radiopaco; - 4 camadas com cadaço; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Alva: 10g / unidade; - Tamanho: 45 cm X 50cm; - Contém 50 unidades; - Dermatologicamente testado; Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	500			
38	Compressor Odontológico * Para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo ou 3 consultórios com Bomba de Vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). * Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. * Modelo de alto torque, com grande rendimento. * Possui componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito interno. * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Capacidade de 43 litros. * Nível de ruído 58db. * Dimensões: 33cm x 65,6cm x 57,8cm (L x A x C). * Peso Líquido: 39,5 Kg. * Consumo de energia: 1,45 KW/hora. * Frequência do Motor: 60 Hz. * Garantia: - 4 meses: Filtro de ar. - 6 meses: Peça metálica com rosca, excêntrico, componente eletroeletrônico, protetor térmico, registro, bobina, válvula, regulador de pressão, manômetro, pressostato, conexão (Cotovelo), mangueira metálica, motor, componentes do motor e peças plásticas sujeitas a desgaste natural. - 12 meses: Demais itens.	3			
39	Curativo alveolar com própolis 10g. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. Curativo eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	operatório mais tranqüilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
40	Cureta Gracey 3-4 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
41	Cureta Gracey 5-6 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
42	Cureta Gracey 7-8 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
43	Cureta Gracey 9-10 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
44	Cureta Gracey 11-12m * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
45	Cureta Gracey 13-14 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
46	Cureta Mini five 5-6 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
47	Cureta Mc Call 13-14 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	comprovado				
48	Cureta MC Cal17-18 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
49	Cureta Goldman nº1 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
50	Detergente enzimático. Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais Odontológicos. 1 Litro . Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	100 unidades			
51	Destilador Equipamento destinado a produção de água destilada. Velocidade de 1 litro por hora. * Cuba interna em aço inoxidável. * Alimentação: 127v * Frequência: 50/60 Hz. * Potência: 750 W. * Tanque de pressão: Inox. * Volume Destilado: 1L/h. * Eficiência do calor: 95%. * Filtro: Filtro de carvão ativado. * Capacidade do reservatório: 4 L. * Dimensão do produto: 380 X 235 mm. * Dimensão da embalagem: 450 X 260 X 290 mm. * Peso líquido: 3,5 kg. * Peso bruto: 4,7 kg.	15 unidades			
52	Digluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho 1 litro, Sem álcool Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	30 unidades			
53	Espátula para cimento nº 24 aço inox uso odontológico Registro na Anvisa	40 unidades			
54	Espátula para manipulação de ionômero de vidro. Confeccionada em plástico autoclavável Registro na Anvisa	30 unidades			
55	Espelho plano nº5. Validade: Indeterminado. Espelho de primeiro plano, não produz sombras na imagem. Autoclavável Registro na Anvisa	150 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



56	<p>Esponja hemostática caixa com 10 unidades. Produzida com 100% de colágeno(gelatina) Porcínio liofilizado ; Material leve: cerca de 10g Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; Possibilita visualização do campo cirúrgico; É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra indicações; Pode ser aplicada seca, saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Reduz o tempo de intervenção cirúrgica; Blisters individuais previnem a contaminação cruzada; Esterilizada por raios gama; Aceleração do processo de cicatrização; Proteção do leito da fenda cirúrgica; Controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo; Preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	20 embalagens			
57	<p>Filtro resistência para destilador 6,5mm compatível com destilador Cristofoli Registro na Anvisa</p>	20 unidades			
58	<p>Filtro coalescente;</p> <p>Filtro de ar com regulador de pressão e manômetro: - Filtro de ar com elemento coalescente - Filtro de ar com carvão ativado Unidade de Preparação de Ar Comprimido para Uso Odontológico. Os Conjuntos Odontológicos são elementos indispensáveis em toda instalação pneumática corretamente projetada. São necessários para a purificação do ar comprimido de partículas sólidas e gotas de umidade, assim como hidrocarbonetos e odores. O ar comprimido utilizado nos equipamentos odontológicos deve ser isento de contaminação por partículas sólidas, de aerossóis de água e de óleos contaminantes, que os sistemas de filtragem convencionais não eliminam. Os sistemas de secagem podem remover a água do ar comprimido, mas não removem o óleo contaminante que é introduzido pelos compressores de ar, mesmo utilizando-se de um compressor de funcionamento a seco (sem óleo). contaminação acontece porque o ar ambiente pode conter de 20 a 30 ppm de hidrocarbonetos em suspensão, originários da queima de combustíveis. Os filtros convencionais de filtragem nominal de 5 micra não removem partículas contaminantes submicrônicas; estes filtros de uso convencional, removem partículas maiores que 2 micra; 80% das partículas sólidas em suspensão são menores que 2 micra e os aerossóis são menores que 0,2 micra. Os filtros coalescentes foram projetados para remover partículas submicrônicas sólidas, de óleo e de água do ar comprimido. A eficiência de remoção de partículas é de 0,3 a 0,6 µm; o que representa de 98,5% a 99,9999%. Suporta pressão de 120 libras Registro na Anvisa</p>	10			
59	<p>Fita crepe - Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de</p>	40 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	borracha e resina. Apresentada em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mm x 50m. Cor: Branca Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega.				
60	Fita para autoclave - Indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de temperatura, pressão e tempo, 19mmx30 mm; Confeccionada a com dorso de papel crepado a base de celulose; Recebe, em um de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma camada impermeabilizante de resina acrílica. Tamanho: 19mm x 30m Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	60 unidades			
61	Flúor gel acidulado 200 ml ; Contém 1,23% de íons flúor, gel tixotrópico. Validade até 2023 ou posterior. Consistência de leite condensado Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	40 unidades			
62	Fio agulhado * Agulha em aço-inox 3-0 siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. * Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. * Esterilizado em Raio Gama. * As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. * Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Uso exclusivo em Odontologia. * Validade: 5 anos. Validade 2023 ou posterior / caixa com 24 unidades Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	40 unidades			
63	Fio agulhado nylon Fio de Nylon- Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não-pirogênico, de uso único. * Esterilizado em Raio Gama. * As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Possui resistência à tração e resistência ao nó. * Registro ANVISA: 10237580074. * Validade 4 anos na entrega	50 emalagens			
64	Filme radiográfico adulto odontológico Filme Ultra Speed * Alta qualidade e alto detalhe.	10 cx			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Cor verde.* Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Com 150 unidades.* Registro na AnvisaValidade de 2 anos na entrega				
65	Filme radiográfico infantil odontológico Filme Ultra Speed * Alta qualidade e alto detalhe. * Cor verde. * Velocidade D. * Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Com 100 unidades. * Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega.	10 cx			
66	Fórceps adulto nº 150, Fórceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
67	Fórceps adulto nº 151 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
68	Fórceps adulto nº 18R Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
69	Fórceps adulto nº 18L Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
70	Fórceps adulto nº 17 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
71	Fórceps adulto nº 69 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
72	Fórceps adulto nº 65 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	10 unidades			
73	Formocresol 10ml; Material para Mumificação da Polpa Dental Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos	10 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	endodônticos. Menos concentrado do que a composição padrão de Buckey, sem perder as suas propriedades terapêuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biológica. Indicado para curativos de demora. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
74	Gaze 8 dobras 13 Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. 13 Fios/ cm ² , 8 camadas. Embalagem com 500 unidades Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	300 pacotes			
75	Grampo n.º 205 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
76	Grampo n.º 200 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
77	Grampo n.º 211 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
78	Grampo n.º 26 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
79	Grampo n.º 209 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a	24 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>fadiga dos olhos.</p> <p>Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável</p>				
80	<p>Grampo nº210</p> <p>Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.</p> <p>Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável</p>	24 unidades			
81	<p>Grampo nº212</p> <p>Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.</p> <p>Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável</p>	24 unidades			
82	<p>Grampo nº206</p> <p>Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.</p> <p>Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável</p>	24 unidades			
83	<p>Grampo w8a</p> <p>Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.</p> <p>Aço Inox. Autoclavável</p>	24 unidades			
84	<p>Hidróxido de cálcio P.A Embalagem com 10 g</p> <p>indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.</p> <ul style="list-style-type: none">* Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora.* Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos.* Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores.* Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio.* O produto pode atuar por vários dias. Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais.* Provoca a inibição da proliferação bacteriana.* Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares.</p> <p>* O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana.</p> <p>* Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.</p> <p>Registro na Anvisa</p> <p>Validade de 2 anos na entrega</p>				
85	<p>Kit acadêmico</p> <p>Garantia: 1 ano.</p> <p>-Turbina de alta rotação</p> <p>Spray triplo.</p> <p>Rolamento de cerâmica balanceado.</p> <p>Acoplamento: borden.</p> <p>Sistema de troca-broca: Push Botton.</p> <p>Baixo nível de ruído e vibração.</p> <p>Torque: 0,13Ncm.</p> <p>Rotação máxima: até 450.000 rpm.</p> <p>- Contra Ângulo</p> <p>giro livre de 360º.</p> <p>Spray externo.</p> <p>Encaixe INTRAmatic Universal</p> <p>Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 40.000 rpm.</p> <p>- Micromotor Baixa Rotação :</p> <p>Acoplamento Borden INTRAmatic.</p> <p>Spray Interno.</p> <p>Rotação até 20.000 rpm.</p> <p>Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º.</p> <p>Esterilizável em autoclave até 135°C.</p>	30 kits			
86	<p>Kit com Fixador e Revelador</p> <p>Usados no processamento (revelação e fixação de filme radiográfico odontológico).</p> <p>Embalagens individuais com 500 ml de cada produto</p> <p>Revelador e Fixador da mesma marca.</p> <p>Produto com validade até 2023 ou posterior.</p> <p>Registro na Anvisa</p>	40 kits			
87	<p>Lâmpada UVC</p> <p>Lâmpada com alto rendimento uvc, feita em tubo especial de quartzo especial transparente .</p> <p>Emite radiação uv de onda 254nm (UVC) com ação germicida.</p> <p>Livre de ozônio/</p> <p>Matam ou neutralizam bactérias, vírus e outros organismos primitivos.</p> <p>Base: G13</p> <p>Característica: UVC</p> <p>Certificado: CE, ROHS</p> <p>Referência: HNS 30W G13</p> <p>Diâmetro: 28.0 mm</p> <p>Comprimento 895,0 mm*</p> <p>Vida Útil: 9000 h</p> <p>Dados Elétricos</p>	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Tensão nominal 96,0 V Tensão de construção 96,00 V Corrente nominal 0,36 A Corrente da lâmpada 0,36 A Potência nominal 30,00 W				
88	Lamparina a álcool com pavio Indicada para procedimentos clínicos e laboratoriais. Alumínio Escovado. Capacidade 100ml.	6 unidades			
89	Lençol de borracha Usado pelos dentistas para isolamento dentário. Tamanho: 15X15cm. 26 unidades por embalagem Produto com validade até 2022 ou posterior. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	200 caixas			
90	Luva cirúrgica tamanho 6,5 embalagem com 1 par Látex. Estétil. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica. Registro na Anvisa	700 embalagens			
91	Luva cirúrgica tamanho 6 embalagem com 1 par Látex. Estétil. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica.	700 embalagens			
92	Luva cirúrgica tamanho 7 embalagem com 1 par Látex. Estétil. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica. Registro na Anvisa	700 embalagens			
93	Luva cirúrgica tamanho 7,5 embalagem com 1 par Látex. Estétil. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica. Registro na Anvisa	700 embalagens			
94	Mandril adaptador broca de baixa Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo. Mandril Adaptador CA para FG Registro na Anvisa	40 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



95	Papel cartão radiográfico 2 furos Espaço para anotações;- Espaço das radiografias centralizadas;- Encaixe perfeito para boa visualização. Para filme odontológico periapical	100 embalagens			
96	Papel grau cirúrgico auto selante 220 x330 mm Compostas por papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente resistente e isento de microfuros, com gramatura mínima do papel de 60g/m2 e do filme de 54g/m2; Fornecem uma eficiente barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos, oferecendo uma adequada resistência à manipulação até o momento do uso. com 100 unidades. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	200 pacotes			
97	Papel grau cirúrgico auto selante 90x260 mm Compostas por papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente resistente e isento de microfuros, com gramatura mínima do papel de 60g/m2 e do filme de 54g/m2; Fornecem uma eficiente barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos, oferecendo uma adequada resistência à manipulação até o momento do uso. com 100 unidades. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega.	160 pacotes			
98	Peça reta * É fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão; * São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com sistema INTRA; * Autoclavável a 135°C; * Trabalha até 20.000 RPM	10 unidades			
99	Placa de vidro lisa polida Medidas 15x07x10mm. * Validade: Indeterminada. * Placa polida.	32 unidades			
100	Pasta Profilática *indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento; Utilizado como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Exclusiva formulação sem óleo. Remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental. * Não super aquece os dentes. 90g Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



101	Pedra para afiar Pedra para afiar curetas Granulometria média. Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm	12			
102	Pinça algodão Pinça de Algodão com pino guia. Aço inoxidável. Autoclavável	30 unidades			
103	Pinça porta grampo de palmer Para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Aço Inox. Autoclavável	10 unidades			
104	Rolo Bobina Papel Filme PVC 28cm X 300 mt Cor: transparente Garante alto poder de vedação e resistência a perfuração. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	100 unidades			
105	Rolo papel grau cirúrgico 200mmx100 metros Versão plana- maior facilidade de acondicionamento do material; Fabricados em papel 60g/m2 ou 70g/m2- adaptado às necessidades de desempenho; Filme laminado de Poliéster com Polipropileno BOP- melhor abertura; Impressos com indicadores químicos para vapor/ETO/Formaldeído e número de lote- versatilidade e rastreabilidade; Atendimento às normas Nacionais (NBR 14990) e Internacionais (ISO 11607)- conformidade com a legislação; Alta barreira bacteriana- segurança para o usuário; Armazenar em local limpo, seco e arejado, evitando o contato direto com piso, luz solar e produtos que possam emanar odor; Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	100 unidades			
106	Selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvida para selar fôssulas e fissuras Matizado Seringa com 2 g Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	40 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



107	Sugador cirúrgico descartável Produto Esterilizado Fabricado em resina ABS Produto descartável caixa com 40 unidades Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	80 caixas			
108	Indicador biológico de esterilização Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Fabricado conforme ISO 11138-1; Resultado em 24 horas; Sensível a Geobacillus stearothermophilus Produto com validade até 2023 ou posterior. Caixa com 10 unidades Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	150 caixas			
109	Indicador químico de esterilização Classe 6 Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro; Resultados imediatos logo após a esterilização; Apresentação: Caixa com 250 unidades; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação; 2023 ou posterior. Em conformidade com a Norma ISO 11140-1; Produto isento de registro na ANVISA;	40 caixas			
110	Tira Abrasiva Aço 4 mm x 130 mm Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. embalagem com 12 unidades Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam da tira. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	200 embalagens			
111	Vaselina sólida e moliente para uso tópico 90g. Uso adulto e pediátrico Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	18 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



112	<p>Verniz Forrador de Cavidades</p> <p>É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória.</p> <p>* A superfície tratada com o produto fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária.</p> <p>* Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato.</p> <p>* Compatível com as resinas compostas.</p> <p>* Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico.</p> <p>Embalagem com 15 ml. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	30 unidades			
113	<p>Verniz de Flúor</p> <p>Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.</p> <p>Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega.</p>	15 unidades			
114	<p>Esponja hemostática</p> <p>, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário, Feito de 100% gelatina porcina, Dimensões: 1cmx1cm, Esterilizado por irradiação, Caixa com 10 unidades</p> <p>Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	20 embalagens			
115	<p>Resina a2</p> <p>Seringa 4g</p> <p>Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <p>* Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;</p> <p>* Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura;</p> <p>* Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada;</p> <p>* Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.</p> <p>* Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia.</p> <p>* Maior fluorescência.</p> <p>* Ótimos resultados estéticos.</p> <p>* Alta resistência ao desgaste.</p> <p>Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	50 unidades			
116	<p>Resina a3</p> <p>Seringa 4g</p> <p>Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p>	50 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;* Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura;* Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada;* Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.* Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia.* Maior fluorescência.* Ótimos resultados estéticos.* Alta resistência ao desgaste. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
117	Resina b2 Seringa 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; * Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; * Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; * Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste.	50 unidades			
118	Resina opaca a3 Seringa com 4g resina composta fotopolimerizável e radiopaca, com excelente capacidade de ser esculpida e brilho excepcional, devido a sua consistência macia que apresenta fácil manuseio e rápida aplicação. É indicada em procedimentos como: restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e IV de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema inlay e onlay, além de facetas laminadas diretas e indiretas. Apresenta fluorescência e efeito-camaleão, que permitem atender à demanda dos pacientes por restaurações de alta estética e duração, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	30 unidades			
119	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável kit contendo pó pelo menos 8g, líquido pelo menos 6g e	60 kits			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>espátula medidora</p> <ul style="list-style-type: none">* Fotopolimerizável.* Resistente ao desgaste a longo prazo.* Adere quimicamente à estrutura dental.* Livre de BPA.* Alta liberação de flúor.* Reforçado com resina.* Excelente estética.* Alta resistência a flexão.* Radiopaco. <p>Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>				
120	<p>ALGINATO</p> <ul style="list-style-type: none">* Reprodução de detalhes de superfície de até 5 µm (microns) e 5 dias de estabilidade dimensional.* Mistura manual ou automática, com absorção rápida da água. Resulta em massa homogênea e superfícies lisas e compactas.* Alta elasticidade: permite que o material retorne à sua forma original.* Alta resistência ao rasgo: reduz o risco de rasgo da impressão quando é removido da boca do paciente.* Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C.* Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos.* Tixotrópico.* Aroma de mangostão (fruta asiática).* Cor lilás.* Livre de poeira.* Embalado em atmosfera modificada. <p>Embalagem com 453 g Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	500			
121	<p>Gesso tipo IV</p> <p>Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas.</p> <p>Gesso de baixa expansão. * Alta fidelidade na reprodução de detalhes. * Modelo mantém integridade durante manuseio. * Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.</p> <p>Embalagem com 1 kg Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	500			
122	<p>Gesso tipo III</p> <p>Gesso pedra de endurecimento rápido. Gesso produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Sua expansão é de 0,30% (alta).</p> <p>Endurecimento inicial de 8 a 10 minutos;</p> <ul style="list-style-type: none">* Alta resistência à compressão;* Ótimo vazamento em qualquer molde;* Gesso mais usado na odontologia;* Registro na Anvisa: Isento. <p>Embalagem com 1KG Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	500 unidades			
123	<p>Espátula de gesso</p>	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Espátulas de inox- Alta resistência, mantém suas propriedades, não oxida e não perde seu brilho, mesmo quando submetido a baixas e elevadas temperaturas;* Cabo plástico cor madeira- São resistentes e foram desenvolvidos para um ciclo de vida longo;* Permitem total higiene em seu uso;* Assegura confiabilidade em sua esterilização;* Validade Indeterminada. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
124	Espátula alginato A Espátula plástica é produzida de resinas termoplásticas puras. É utilizada para manipulação de materiais odontológicos (alginato e gesso). Cor: Azul <ul style="list-style-type: none">* Modelo importada.* Produzida de resinas termoplásticas e pigmentos. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	30unidades			
125	Cuba de borracha média Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos, garantindo um melhor aproveitamento de seus cremes, gel cirúrgico, cera, gesso, alginato e etc. Cuba flexível; <ul style="list-style-type: none">* Desenvolvida em polímero especial;* Resistente e maleável;* Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula.* Capacidade: 350ml Registro na Anvisa	30 unidades			
126	JOGO DE MOLDEIRA TOTAL ADULTO PLASTICO PERFURADA São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes Esterilização em Autoclave até 134°C. <ul style="list-style-type: none">* Disponível em 8 tamanhos (nº1 ao nº8).* Produto dentro das normas internacionais exigidas pelo ministério da saúde.* Disponível kit somente na cor branca. Registro na Anvisa	40 jogos			
127	JOGO DE MOLDEIRA TOTAL ADULTO DESDENTADO INOX Indicado para moldagem. Desenvolvidas com material Premium (aço inox 304) com acabamento auto brilho, possibilitando uma higienização e esterilização eficaz do material, evitando corrosões e aumentando sua durabilidade. <ul style="list-style-type: none">* Alto brilho, excelente acabamento, design que proporciona retenção do material e perfeita cópia. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	40 jogos			
128	Espátula nº31	45 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Indicado para uso com cera em laboratório. Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa				
129	Espátula nº 36 Indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas. Material em aço inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Registro na Anvisa	45 unidades			
130	Broca Ogival Maxcut Feita a base de tungstênio Indicado para desgaste de metal e resina acrílica. Registro na ANVISA: Isento. * Corte preciso, sem deixar riscos. * Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. * Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície. Registro na Anvisa	30 unidades			
131	Lamparina a Álcool Lamparina de uso odontológico feita em alumínio polido, contendo pavio e tampa	04			
132	Pavio Para Lamparina. A base de algodão indicado para lamparina de uso odontológico	12 unidades			
133	Cera utilidade rosa indicado para o enceramento de peças para prótese.Com 5 lâminas 225g Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	500 unidades			
134	Cera 7 * Indicado para todo tipo de trabalho de prótese total e protocolo. Embalagem com 18 lâminas Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	500 embalagens			
135	Cera 9 Rosa Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida Embalagem com 9 lâminas	500 embalagens			
136	Kit silicone Putty denso de condensação Kit Silicone de Condensação (Denso 1kg + Fluido 120g + Catalisador 50g) de condensação Técnica de dupla impressão, técnica de moldagem simultânea, técnica com anel de cobre Impressões para modelos de estudo, modelos de Ortodontia, matrizes e isolamento protetor dos dentes durante a colocação da prótese em mufla. Características: - Agradável sabor de menta; - Fácil manuseio; - Provoca pouca salivagem proporcionando conforto ao paciente; - Biocompatível em relação aos tecidos bucais;	100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>- Alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Itens inclusos: - 1 Pote com 1Kg (perfil denso); - 1 bisnaga de base (perfil fluido) com 120g; - 1 bisnaga de catalisador (perfil cub) com 50g. Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>				
137	<p>Kit Acabamento e polimento Próteses</p> <p>Indicado para corte, desgaste, preparo, polimento e brilho final em cerâmica, metal e acrílico. Sequência completa para desgaste universal;</p> <p>* Validade: Indeterminada. Kit com:</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 fresa maxicut formato pera 1251;* 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520;* 1 fresa maxicut formato agulha 1571;* 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina);* 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina);* 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina);* 1 disco diamantado dupla-face;* 1 escova scotch brithe amarela;* 1 escova scotch brithe vermelha;* 1 escova de aço dourada;* 1 escova pelo de cabra estrela;* 1 escova de algodão;* 1 broqueiro de acrílico <p>Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>	30 kits			
138	<p>Vibrador de gesso</p> <p>Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração;</p> <p>Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado;</p> <p>Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho;</p> <p>Peso líquido: 1.280 kg;</p> <p>Peso bruto: 1.376 kg;</p> <p>Tensão Elétrica: 110V / 220V com chave seletora- bivolt;</p> <p>Frequência: 50/60hz;</p> <p>Potência: 40W;</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura: 160 mm;</p> <p>Altura: 140 mm;</p> <p>Comprimento: 180 mm.</p> <p>Diâmetro: 180mm com área útil da bandeja de 125mm;</p> <p>Garantia: 18 meses.</p>	06 unidades			
139	<p>Sugador odontológico</p> <p>Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia.</p> <p>Características</p> <p>Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada.</p> <p>Aplicação</p>	200 embalagens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Embalagem com 40 unidades Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
140	Bomba de Vácuo externa * Equipamento de sucção de alta potência. * Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. * Modelo: 1HP. * Tensão: Bivolt(Chave Seletora). * Potência: 1690VA. * Vácuo Máximo: 550 mm/Hg. * Peso líquido: 26,8 Kg. * Peso Bruto: 33,43 Kg.	03 unidades			
141	Torneiras com acionamentos de cotovelo Torneira clínica bica alta móvel, com alavanca reforçada e longa, com mecanismo 1/4 de volta de metal e cerâmica, indicado para clínicas, hospitais, consultórios e banheiros PNE. Com garantia de até 10 anos contra defeito de fabricação. Todos os nossos materiais são testados antes de despachar para nosso cliente devido termos a garantia e dar segurança para o profissional que for utilizar. As alavancas são fabricadas em metal cobre e metal maciço, para dar mais resistência e durabilidade ao cliente, não enferruja e não tem parafuso de venda, para não acumular bactéria.	06 unidades			
142	Sonda exploradora dupla Para uso em procedimentos odontológicos. * Instrumentais em aço inoxidável. * Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. A Sonda Exploradora é utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular. * Registro Anvisa:	30 unidades			
143	Cabo de espelho Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. feito em alumínio * Tamanho: 13cm. * Registro na Anvisa	30 unidades			
144	Seringa carpule Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. * Aço inox. * Autoclavável. * Registro ANVISA	15 unidades			
145	Abaixador de língua Pacote 150 Espátula clínica, fabricada com substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e à esterilização por autoclave, superfície lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas, embalada em pacotes com 100 unidades cada. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



146	Água Destilada. Galão com 05 Litros Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	200 unidades			
147	Álcool 70°GL Frasco com 1000ml, validade mínima de 18 meses contar do recebimento do produto. Registro no MS Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	300 unidades			
148	Cadeira odontologica Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base não necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apresenta 14 opções de cores em PVCROM e couro; Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 v Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipo: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autolavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal. Kit Pad Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma	3 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



<p>ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;</p> <p>Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água;</p> <p>Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplex.</p> <p>Refletor</p> <p>Tecnologia de iluminação LED;</p> <p>Menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais);</p> <p>Não utiliza lâmpadas;</p> <p>Maior durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas;</p> <p>Diferentes intensidades de luz;</p> <p>Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;</p> <p>Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação;</p> <p>Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório;</p> <p>Foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente;</p> <p>Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho;</p> <p>Design inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio;</p> <p>Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização;</p> <p>Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada;</p> <p>Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol;</p> <p>O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:</p> <p>Sensor 3x2 LEDs:</p> <p>Exclusiva Tecnologia Orange;</p> <p>Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja;</p> <p>Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%) e Luz laranja: 5.000 LUX;</p> <p>Permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais foto ativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



149	<p>Agulha gengival curta</p> <p>A agulha gengival Ultradent é indicada para inserção na gengiva para aplicação de anestésico odontológico.</p> <ul style="list-style-type: none">* Possuem espessura de parede e diâmetro ideais para reduzir pressão durante a aplicação;* Bisel é trifacetado a laser, impedindo rebarbas e garantindo uma ponta bem afiada;* As cânulas são confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, diminuindo o risco de quebra; <p>A agulha gengival nanoject é de uso odontológico para aplicação de anestésico.</p> <ul style="list-style-type: none">* Possuem espessura de parede e diâmetro ideais para reduzir pressão durante a aplicação;* Bisel é trifacetado a laser, impedindo rebarbas e garantindo uma ponta bem afiada;* As cânulas são confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, diminuindo o risco de quebra;* Contém uma camada externa siliconada, para que deslize suavemente nos tecidos moles. <p>A agulha gengival nanoject é de uso odontológico para aplicação de anestésico.</p> <ul style="list-style-type: none">* A agulha nanoject é descartável;* Lacradas e esterilizadas;* Tamanho: Curta – 25mm x 0,3mm (30g);* Registro na Anvisa <p>Validade de 2 anos na entrega.</p>	100 caixas			
150	<p>Agulha gengival longa</p> <p>A agulha gengival Ultradent é indicada para inserção na gengiva para aplicação de anestésico odontológico.</p> <ul style="list-style-type: none">* Possuem espessura de parede e diâmetro ideais para reduzir pressão durante a aplicação;* Bisel é trifacetado a laser, impedindo rebarbas e garantindo uma ponta bem afiada;* As cânulas são confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, diminuindo o risco de quebra;	100 caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Possuem espessura de parede e diâmetro ideais para reduzir pressão durante a aplicação;* Bisel é trifacetado a laser, impedindo rebarbas e garantindo uma ponta bem afiada;* As cânulas são confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, diminuindo o risco de quebra;* Contém uma camada externa siliconada, para que deslize suavemente nos tecidos moles. <p>A agulha gengival nanoject é de uso odontológico para aplicação de anestésico.</p> <ul style="list-style-type: none">* A agulha nanoject é descartável;* Lacradas e esterilizadas;* Tamanho: longa – 32mm x 0,3mm (30g);* registro na Anvisa <p>Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p>				
151	<p>Face shield</p> <p>EPI de dupla proteção; fácil limpeza e higienização; transparente e moderna; permite voz e comunicação clara; reutilizável; ajuste por elástico; protetor de testa em espuma macia. Material: espuma e pet cristal. Tamanho da viseira: 32,0cm x 22,0cm. Certificação: de acordo com a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 31/03/2020 (nº 62, seção 1, pág. 81).</p>	20 unidades			
152	<p>Máscara cirúrgica Descartável tripla</p> <p>:Embalagem com 50 unidades de máscaras cirúrgicas; Tamanho: Largura: 175mm; Altura: 97mm; Clipe nasal: 136mm; Elástico: 141mm; Composição: TNT – 100% Polipropileno; Possui Clip nasal e Elástico; Cor: Branco; Atóxica; Hipoalérgica; inodoro Isenta de fibra de vidro; Respirabilidade: 2,05 MMH 20/CM²; Não estéril; Repelente à fluídos; Atóxico; com elastico que prende atrás da orelha Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE): ≥ 95%; Eficiência de FiltraEficiência de Filtragem Bacteriana (BFE): ≥ 95%; Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP): ≥ 98%gem de Partículas (EFP): ≥ 98% Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega</p> <p>Fabricação nacional</p>	200 caixas			
153	<p>Touca de gorro Caixa 100</p> <p>Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100%</p>	100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega				
154	Ponta diamantada : 2082; • Tipo de ponta: Cônica Extremidade Inativa; • Granulometria: Média; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016; • Comprimento da parte ativa: 8,0 mm; • Comprimento total: 22,0 mm. Registro na Anvisa	100 unidades			
155	• Ponta diamantada: 3082; • Tipo de ponta: Cônica Extremidade Inativa; • Granulometria: Média; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016; • Comprimento da parte ativa: 8,0 mm; • Comprimento total: 22,0 mm. Registro na Anvisa	100 unidades			
156	ponta diamantada 2200 ff Unidade 40 • Conteúdo da embalagem: o 1 Unidade de ponta diamantada cônica pontiaguda. • Broca autoclavável; • Referência da broca: 2200; • Tipo de ponta: Cônica Pontiaduda; • Granulometria: extra fina; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 010; • Comprimento da parte ativa: 8,0mm; • Comprimento total: 22,0mm; Registro na Anvisa	100 unidades			
157	Unidade de ponta diamantada esférica 1016HL- FG; • Referência da broca: 1016HL; • Tipo de ponta: Esférica Haste Longa; • Granulometria: Média; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 017; • Comprimento total: 25,0 mm; • Autoclavável; Registro na Anvisa	100 unidades			
158	Lima endodôntica k-file nº 10 Unidade 20 Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Estas limas são reutilizáveis, bastando realizar sua limpeza e esterilização (em autoclave, por 20 minutos ou mais, na temperatura 121°C). Possuem altíssima durabilidade, garantindo um excelente custo-benefício. Características • Conteúdo da embalagem: o 6 unidades de Lima K; • Sistema: Manual; • Numeração: 10; • Comprimento: 21mm; • Série: Especial; • Não estéril; • Autoclavável a 121°C; • Alta durabilidade; • Seção transversal quadrangular; • Uso exclusivo odontológico; • Validade: Indeterminada Registro na Anvisa	100 unidades			
159	Lima endodôntica k-file nº8 Unidade 30 Parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Limas reutilizáveis, bastando realizar sua limpeza e esterilização (em autoclave, por 20 minutos ou mais, na temperatura 121°C). Características • Conteúdo da	100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	embalagem:6 unidades de Lima K; • Sistema: Manual; • Numeração: 08; • Comprimento: 21mm; • Série: Especial; • Não estéril; • Autoclavável a 121°C; • Alta durabilidade; • Secção transversal quadrangular; • Uso exclusivo odontológico; • Validade: Indeterminada Registro na Anvisa				
160	Limas da 1ª série Lima manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Possui secção transversal quadrangular até o número 40. Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. Registro na Anvisa:	30 embalagens			
161	Escova de Robinson Unidade 50 • Conteúdo da embalagem: o 1 Escova de Robinson para Contra-ângulo; • Referência do fabricante: 10.60.003; • Formato: Reta; • Cor: Branco; Registro na Anvisa Validade de 2 anos na entrega	100 unidades			
162	Óleo lubrificante com ponta para aplicação em peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação Unidade 20 • Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. • A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. • Possui ação detergente e bactericida. • Bicos de alta e baixa rotação. • É um óleo mineral de baixa viscosidade. • Não tóxico. • Validade de pelo menos 2 anos após a entrega • Registro na ANVISA	100 unidades			
163	Cunha reflexiva. Pacote 20 Embalagem com 20 unidades São feitas de Cloreto de polivinila (PVC); Tem em dois tamanhos (pequena e média); Não necessitam de recortes e ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno; São indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes. • Validade de pelo menos 2 anos após a entrega • Registro na ANVISA	20 caixas unidades			
164	Kit abridor de boca Esterilização em Autoclave á 134°C; Cor azul; Desenvolvido com 100% de silicone. Embalagem com 2 unidades	10 embalagens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	DIMENSÕES: 1.Adulto: 40 x 30 x 20 mm. 2. Infantil: 30 x 25 x 18 mm				
165	Colher de dentina nº 17 dupla Unidade 20 Aço inox Esterelizável Uso odontológico Cabo octavado	40 unidades			
166	Condensador de ward Duplo Nº3 Ao inox Esterelizável Uso odontológico	40 unidades			
167	Condensador de Ward Duplo Nº2 Aço inox Esterelizável Uso odontológico	40 unidades			
168	Brunidor duplo nº 4 Utilizado em procedimentos de odontológico de dentística, com a finalidade de auxiliar o profissional no acabamento. Realiza o alisamento e remoção de excesso nas restaurações. Também é possível seu uso em escultura da anatomia oclusal. Aço inox Autoclavável	40 unidades			
169	Matriz de aço 5 mm Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; • Bordas não machuca o paciente; • Flexível: Promove o contorno proximal; • Fácil remoção sem danificar a restauração. Comprimento de 50 cm Altura de de 5mm	200 unidades			
170	Matriz de aço 7 mm Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; • Bordas não machuca o paciente; • Flexível: Promove o contorno proximal; • Fácil remoção sem danificar a restauração. Comprimento de 50 cm Altura de de 7mm	200 unidades			
171	Fórceps infantil 150 • Material: Aço inoxidável; • Autoclavável a 134°C; • Validade: Indeterminada; • Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação	10 unidades			
172	Fórceps infantil 151 Material: Aço • inoxidável; • Autoclavável a 134°C; • Validade: Indeterminada; • Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação	10 unidades			
173	Fórceps infantil 18l Material: Aço inoxidável; • Autoclavável a 134°C; • Validade: Indeterminada; • Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação	10 unidades			
174	Fórceps infantil 18r Material: Aço inoxidável; • Autoclavável a 134°C; • Validade: Indeterminada; • Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação	10 unidades			
175	Fórceps infantil 17 Material: Aço • inoxidável; • Autoclavável a 134°C; • Validade: Indeterminada; • Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação	10 unidades			
176	Fórceps infantil 69 Material: Aço • inoxidável; • Autoclavável a 134°C; • Validade: Indeterminada; • Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação	10 unidades			
177	Broqueiro 15 furos	10 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Fg e CA Unidade 20 Produzido em alumínio Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave 1 furos, para brocas fg e CA				
178	Ponta periosupra d700 Unidade 4 As pontas para ultrassom Pério Supra universal são indicadas para trabalhar todas as superfícies dos dentes. Com rosca externa compatível com os seguintes aparelhos: • Aparelhos Elétricos das Marcas: D700, Dabi Altante Profi Neo, Dabi Ceramic, Prof I e Prof III. autoclavável	10 unidades			
179	Pedra pomes 100g Unidade 3 Usada como um empregado e abrasivo na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Embalagem com 100 gramas Granulação extra fina • Validade de pelo menos 2 anos após a entrega • Registro na ANVISA	10 unidades			
180	Chave universal para troca de ponta de ultrassom Chave/Ferramenta para Apertar e Soltar Ponta Tip Unidade 6 Compatível com todas as marcas Autoclavável	10 unidades			
181	Capa Externa Caneta Ultrassom d700 CAPA EXTERNA CANETA ULTRASSOM D700 Rígida Autoclavável Compatível com ultrassom d700	5 unidades			
182	Ponta ultrassom kondentech g1 Ponta Tip ou Inseto Nº1 Para Ultrassom Kondentech SKU: VB236 Itens Inclusos:- 1 unidade da Ponta Tip ou Inseto Nº1 Para Ultrassom Kondentech Característica:- Rosca Interna- Autoclavável Compatível com equipo:- Kondentech	8 unidades			
183	Capa de ultrassom gnatus flexível Capa Externa de Silicone P/ Caneta de Ultrassom Gnatus/dabi- EC Capa Externa De Silicone Para Caneta De Ultrassom SKU: VB1979 Itens Inclusos:- 01 unidade da Capa Externa De Silicone Para Caneta De Ultrassom Características:- Autoclavável Compatível com:- Dabi- Gnatus- Schuster- Olsen- Outros Garantia 03 meses (somente para defeito de fabricação) Produzido no Brasil	8 unidades			
184	Porta matriz de Tofllemire adulto Usado no vestibular e na língua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. Feito em aço inox Uso odontológico Autoclavável	20 unidades			
185	Porta matriz Tofllemire infantil Usado no vestibular e na língua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. Feito em aço inox Uso odontológico Autoclavável	20 unidades			
186	Amalgama em capsula 2 porções Liga sem fase gama 2; • A versão em cápsula já vem com a dose ideal para o procedimento, facilitando sua realização. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96,	1000 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio; • A força de compressão do Permite em 24 horas é de 500 MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%. Validade de pelo menos 2 anos após a entrega				
187	Porta amálgama esterilizável em Autoclave a 121°C. Aplicação É um instrumento de uso exclusivo para odontólogos auxiliando no preparo do canal cavitário, devendo ser usado somente para o transporte e inserção do amalgama na cavidade dentária pelo profissional de acordo com sua habilidade e conhecimento científico. Registro na ANVISA	20 unidades			
188	Tesoura íris curva Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. Usada segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. 11,5 cm Ao inox Autoclavável Registro na ANVISA	10 unidades			
189	Líquido hemostático Auxilia na hemostasia e sua utilização conjunta com fios de retração gengival é altamente recomendada, devido à presença do cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. * É indicado para controle de pequenos sangramentos. * Não contém epinefrina em sua formulação. * Frascos com 10 ml. * Não contém epinefrina. * Frasco com 10ml Validade 2 anos Registro na ANVISA	10 unidades			
190	Resina bulk fill cor a3 * Consistência: Composta. * Preenchimento: 5mm. * Cor Universal. * Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. * Acabamento de efeito camaleão brilhante no dente. * Contração reduzida para oferecer restaurações duradouras. * Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização. * Baseada na estética natural e das cores de esmalte e dentina. * Técnica de estratificação simples para reproduzir as cores naturais dos dentes. * Alto polimento. * Facilidade de esculpir. * Alta resistência a compressão e flexão. * Mantém o brilho permanente. * Com consistência cerosa, compactável e não pegajosa para facilitar a manipulação. * Armazenamento: em temperaturas entre 10° e 25°C. * Uso em temperatura ambiente entre 20° e 25°C. O seu uso é indicado para restaurações em grandes incrementos, sendo: restaurações posteriores, construção de núcleo, esplintagem, também para técnica sanduíche com ionômero de vidro.	20 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Possibilita ao profissional utilizar incrementos de até 5mm de profundidade.* Oferece uma inserção fácil e rápida em cavidades profundas.* Acabamento de aspecto natural.* Baixa contração volumétrica.* Excelente resistência à flexão.* Alta resistência à compressão.				
191	<p>Pinça clínica</p> <ul style="list-style-type: none">* Conhecida como Pinça de Algodão.* Possui pino guia.* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.* Aço inoxidável.* Autoclavável. <p>Pinça clínica para uso geral no consultório.</p>	30 unidades			
192	<p>Sonda exploradora</p> <p>Instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgingival.</p>	30 unidades			
193	<p>Aplicador Dycal Reto Oitavado</p> <p>Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.</p> <ul style="list-style-type: none">* Aço inox.* Autoclavável.* Tamanho: 16cm.* Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada.* Possui duas pontas curvas.* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.* Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.	30 unidades			
194	<p>Alça Acabamento Refletor Mpii Cristofoli</p> <p>Produto Original RIM 00513</p>	6 unidades			
195	<p>Ponteira do sugador</p> <p>Ponteira do Sugador da Unid Hidrica para cadeira MPI / II Cristofoli.</p> <p>É de responsabilidade do cliente contratar um técnico profissional para instalar o produto.</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>01- Ponteira do Sugador da para cadeira Unid Hidrica MPI / II Cristofoli.</p> <p>Referência Original do produto: RIM.00369.</p>	10 unidades			
196	<p>Garrafa Pet</p> <p>para cadeira cristofoli MPII</p> <p>Garrafa Pet 1000ml para cadeira MP I/II Cristofoli.</p> <p>Características:</p> <p>Referência Original do produto: RIM.00320.</p>	4 unidades			
197		5 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Lâmpada 12v x 50W Bi-Pino para cadeira MPI/II Cristofoli. Itens Inclusos: 01- Lampada 12v x 50W Bi-Pino MPI/II Cristofoli Características: Referência Original do produto: RIM.00301.				
198	Mocho odontológico possui estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, possuem cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado a cada modelo. Cor : Verde Angra Altura do assento 410/500 mm Altura do encosto 410/500 mm Capacidade de carga 135 kg Comprimento 500/550 mm Largura 430 mm Sistema de elevação Pistão a gás Deve possuir ajuste de altura e inclinação do encosto além de regulagem de altura do assento	8 unidades			
199	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal* Aço inox. * Tamanho: 14cm. * Autoclavável. Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.	15 unidades			
200	Tesoura íris reta A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. * Registro na Anvisa * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. * Aço Inox.	15 unidades			
201	Cabo de bisturi n 3 * Registro na Anvisa: Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. * Aço Inox. Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma.	10 unidades			
202	Porta agulha mayo hegar * Tamanho: 14cm. * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável AISI-420. * Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.	30 unidades			
203	Cabo para Espelho Bucal em Alumínio * Produzido em liga de alumínio anodizado. Cor prata * Totalmente autoclavável. * Garantia de 2 anos. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA.	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



204	<p>Fotopolimerizador</p> <p>Maior potência. Aparelho sem fio. Oferece modo clareamento. Fotopolimerizador LED, que não esquenta. Base de descanso com carregador de bateria. Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz. Possui timer com bip sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.). Possui dois modos de operação: cura de resinas ou clareamento (modelo DUAL). Econômico, com sistema stand by que desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Radiômetro incluso: O radiômetro incluso fornece um teste para garantir a funcionalidade da luz. Ponteira exclusiva de clareamento arcada total. Além disso, o fotopolimerizador odontológico possui comandos de programação na própria caneta com três modos de aplicação: Modo Contínuo. Modo Pulsante. Modo Progressivo: nos primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este 'início suave' da polimerização minimiza o stress da junção entre a restauração e o esmalte/ dentina e reduz os espaços marginais na restauração. Informação Adicional: Peso 0.818 kg Dimensões 27.2 x 20 x 7.2 cm Voltagem: BiVolt Ponteira deve ser revestida nas laterais Deve apresentar arreia de proteção dos olhos removível e regulável .</p>	6 unidades			
205	<p>Agulha gengival</p> <p>* Curta: Comprimento de 25mm, calibre 30G (0,3mm).</p> <p>* Produzida em aço inoxidável de alta resistência. * Bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. * Lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. * Esterilizada por óxido de etileno. * Siliconizada. * Apirogênica (livre de pirogênio). * Descartável, de uso único. Proibido reprocessar. * Certificação ISSO 13485. * Certificada pelo INMETRO. * Armazenamento e Conservação: Manter o produto em sua embalagem original bem fechada e em local seco. Nestas condições o produto é válido por 5 anos.</p> <p>Caixa com 100</p>	50 caixas			
206	<p>Agulha gengival</p> <p>* Longa: Comprimento de 38mm, calibre 27G (0,4mm). * Produzida em aço inoxidável de alta resistência.</p>	50 caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas.* Lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade.* Esterilizada por óxido de etileno.* Siliconizada.* Apirogênica (livre de pirogênio).* Descartável, de uso único. Proibido reprocessar.* Certificação ISSO 13485.* Certificada pelo INMETRO.* Armazenamento e Conservação: Manter o produto em sua embalagem original bem fechada e em local seco. Nestas condições o produto é válido por 5 anos. Caixa com 100				
207	<p>Dessensibilizador</p> <ul style="list-style-type: none">* Alta eficácia- reduz ou elimina a hipersensibilidade.* Possui efeito bactericida.* Protocolo de aplicação simples e rápido.* Pronto para uso.* Dispensa fotopolimerização.* Solução aquosa constituída pelo monômero HEMA (hidroxietil-metacrilato) e pelo agente dessensibilizante glutaraldeído.* Sua fórmula exclusiva é capaz de reduzir a permeabilidade dentinária através da precipitação de proteínas que obliteram os canalículos, além de bloquear o estímulo nervoso da dor através da despolarização da membrana da célula nervosa.* Utilizar um componente obliterador é de extrema importância para garantir a longevidade do tratamento. Além de impossibilitar a entrada de impurezas nos túbulos dentinários.* Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.* Registro ANVISA:	10 unidades			
208	<p>Fio de Sutura de Seda Preta- Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Fio nº 3</p> <ul style="list-style-type: none">* Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.* Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada.* Esterilizado em Raio Gama.* As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.* Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril.* Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.* Uso exclusivo em Odontologia.* Validade: 5 anos.	50 embalagens			
209	<p>Fio de sutura nylon 3-0</p> <ul style="list-style-type: none">* É preparada através de processos químicos sintéticos que resultam em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.* Fabricado de acordo com as normas técnicas NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.* Comprimento do fio: 45cm.* Material do fio: Nylon.* Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm..* Caixa com 24 envelopes.	50 embalagens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Produto de uso único.* Não absorvível.* Estéril.* Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno.* Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.				
210	<p>Acido poliacrilico 11,5% Embalagem com 10 ml Cor azulada para melhor visualização.</p> <ul style="list-style-type: none">* Consistência em gel para melhor controle de aplicação. <p>É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina.</p>	20 unidades			
211	<p>Aparelho ultrasson odontologico</p> <p>Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado.</p> <p>Corpo com Dimensões Reduzidas</p> <p>Leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm com plástico injetado. Oferece alta resistência estrutural e à oxidação. Peças Metálicas</p> <p>Com pintura lisa e tinta à base de epóxi. Permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho. Interno do Aparelho</p> <p>Filtro de ar; Válvula dupla pneumática; Reservatório de bicarbonato de sódio; Bomba peristáltica; Sistema de ar comprimido. Externo do Aparelho</p> <p>Painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; Chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; Chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência. Dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito Eletrônico com Estabilizador de Frequência</p> <p>Não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de Mão do Ultrassom Leve e de Formato Anatômico</p> <p>De fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor Cerâmico Piezoelétrico</p>	03 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



<p>Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz \pm 5 com a mesma amplitude e frequência.</p> <p>Duas capas protetoras do transdutor rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134º C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações freqüentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento.</p> <p>Ponta Ativa do Instrumento</p> <p>Com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm.</p> <p>Por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não risca e não martela a superfície do dente;</p> <p>O que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais.</p> <p>Acompanha Três Pontas</p> <p>Para remoção do cálculo- 02 Perio Sub e 01 Perio Supra- e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave.</p> <p>Sistema de Remoção do Biofilme</p> <p>Não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia.</p> <p>Evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo;</p> <p>Tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico.</p> <p>Peça de Mão do Jato de Bicarbonato</p> <p>Removível e esterilizável em autoclave até 134º C.</p> <p>Filtro de Ar</p> <p>Com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro.</p> <p>Válvula Dupla Pneumática</p> <p>Que atua com ar e água;</p> <p>Abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento.</p> <p>Pedal Único de Acionamento</p> <p>Para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio;</p> <p>Formato redondo com acionamento de qualquer ângulo.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>Mangueiras Lisas, Leves e Flexíveis</p> <p>De fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de Entrada</p> <p>Com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho. Permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Dimensões: Altura: 215 mm; Largura: 310 mm; Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V); Potência: 36 (W); Frequência: 24 a 30 (KHz); Garantia: 1 ano.</p>				
212	<p>Caneta De Ultrassom Jet Sonic Original Gnatus.</p> <p>Características:com fiação incluída</p> <p>Referência Original do produto: 1002503.</p>	01			
213	<p>Descolador de molt N 99</p> <p>* Instrumento cirúrgico não articulado. * Cortante em aço inox. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.</p>	20 unidades			
214	<p>Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril Nº 11</p> <p>* Esterilizada. * Embalada individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão). * Descartável. * Validade: 5 anos. * Aço alemão, maior dureza e melhor afiação. * Marcação do tamanho na lâmina. * Registro ANVISA: 80352500019. caixa com 100 unidades</p>	3 caixas			
215	<p>Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril Nº 12</p> <p>* Esterilizada. * Embalada individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão). * Descartável. * Validade: 5 anos. * Aço alemão, maior dureza e melhor afiação. * Marcação do tamanho na lâmina. * Registro ANVISA: 80352500019. caixa com 100 unidades</p>	3 caixas			
216	<p>Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril</p>	3 caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>Nº 15c</p> <ul style="list-style-type: none">* Esterilizada.* Embalada individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão).* Descartável.* Validade: 5 anos.* Aço alemão, maior dureza e melhor afiação.* Marcação do tamanho na lâmina.* Registro ANVISA: 80352500019. <p>caixa com 100 unidades</p>				
217	<p>Seladora</p> <p>Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência. Com isso não precisa se preocupar em ficar trocando esta "fitinha" constantemente.</p> <ul style="list-style-type: none">* Realiza a selagem de Plástico com Papel.* Moderna e prática, atende os padrões e normas de qualidade dos mercados mais exigentes.* Aceita rolos de até 30 cm.* Regulagem automática da temperatura (não queima e nem amarela o papel).* Possui resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel.* Por meio da personalização das embalagens em diferentes tamanhos, a BioStamp proporciona economia de papel e um melhor aproveitamento de espaço na autoclave.* Compacta e com design inovador.* Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes.* Guilhotina acoplada: maior praticidade e personalização das embalagens. Fácil substituição da lâmina.* Acionamento por alavanca (não precisa fazer força para selar).* Suporte de rolo para papel.* Largura da selagem: 12mm.* Comprimento da selagem: 300mm.* Disponível em 110v.* Garantia: 1 ano	5 unidades			
218	<p>Alavanca apical kit alavancas apicais</p> <ul style="list-style-type: none">* Aço inox.* Autoclavável.* Registro ANVISA: <p>Contem as alavancas</p> <ul style="list-style-type: none">* 301 Reta; 302 Esquerda; 303 Direita; 304 Reta.	4 kits			
219	<p>Cânula de endo</p> <p>Três tamanhos de agulhas</p> <ul style="list-style-type: none">* Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura* Produto autoclavável* Autoclavável.* MEDIDAS DO PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">- Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm- Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm- Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm- Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo) <ul style="list-style-type: none">* Registro Anvisa	12 unidades			
220	<p>Broqueiro 15 furos em alumínio</p> <p>10 furos para roca Fg</p>	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	5 furos para broca CA Com sistema de abertura e fechamento da tampa. * Autoclavável (121°C). * Confeccionado em material resistente para permitir a esterilização em autoclave. * Comprimento: 04 cm * Altura: 2,7 cm * Largura: 2,5 cm * Cor: prata. * Capacidade: 15 furos.				
221	Perfurador de Ainsworth * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável. * Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. * Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado. * Registro ANVISA	10 unidades			
222	Resina flow * Fotopolimerizável. * Resina composta, híbrida de alta fluidez. * Baixa viscosidade. * Possui características radiopacas. * Possibilita acesso a microcavidades devido suas propriedades. * Elevada resistência mecânica. * Alto brilho. * Baixa contração de polimerização. * Estabilidade de cor e durabilidade. * Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. * Não é solúvel no meio bucal. * Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. * Preenchimento máximo de espessura: 2mm. * Tempo de fotopolimerização: 20 segundos. * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Registro na Anvisa	20 unidades			
223	Álcool 70 gl Frasco com 1000ml, validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	2300 unidades			
224	Álcool Absoluto 99,5% Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 Frasco 50 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	50 unidades			
225	Algodão Hidrófilo Algodão hidrófilo, cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua de 30 cm de largura, sobre papel apropriado, o rolo deve receber segundo envoltório para completa proteção do material. Peso: 500 gramas; material: 100% algodão; produzido e testado conforme normas e padrões específicos	500 emalagens			
226	Aparelho pressão adulto Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho adulto, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	5 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



227	<p>Autoclave horizontal grande</p> <p>Fabricação em larga escala e facilidade de reposição de peças (excluir marca Digitale). Autoclave com capacidade interna para 45 a 54 litros. Tensão: 220V. Frequência: 50Hz/ 60Hz Potência: 2000Watts. Gabinete: Aço Carbono com Pintura Eletrostática. Resistência de aquecimento tipo coleira: acoplada externamente a câmara. Abastecimento automático. Reservatório de água destilada em aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Porta da câmara: constituída em aço inox, vedação da porta com guarnição de silicone resistente a alta temperatura e pressão; travamento da porta através de 12 pinos e um manípulo utilizado para abrir e fechar a porta. Tecla cancela, para interrupção do ciclo no caso de uma emergência. Sensor de Temperatura. Válvula solenoide. Válvula Antivácuo. Válvula de segurança. Dispositivo de segurança da porta: para que o operador não consiga dar início ao ciclo, caso a porta não esteja totalmente fechada. Dispositivo contra abertura accidental da porta. Isolação térmica: tanque revestido com lã de vidro. Filtro da câmara, Mangueira para drenagem resistente à alta temperatura. Fusíveis elétricos de proteção contra elevação excessiva de corrente. Pés de borracha que garantam a estabilidade do conjunto. Microcontrolador eletrônico. Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, para o caso de o ciclo de esterilização não começar em até 45 minutos. Mínimo de 6 ciclos pré-programados (Instrumental Embalado – 134°C com 2,2 Kgf/cm² – 15 minutos; Instrumental Desembalado – 134°C com 2,2 Kgf/cm² – 10 minutos; Plásticos e Algodão – 121°C com 1,2 Kgf/cm² – 30 minutos; Kit Cirúrgico e Tecidos – 121°C com 1,2 Kgf/cm² – 30 minutos; Líquidos – 121°C com 1,2 Kgf/cm² – 30 minutos. Secagem extra 20 minutos com porta aberta), realizando processos de esterilização em 121°C e 134°C, com despressurização automática, secagem com porta fechada e abastecimento automático. Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² a 2,2Kgf/cm² ± 0,2Kgf/cm² Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C Secagem: Porta Fechada Remoção do Ar: Gravitacional Abastecimento: Automático- 450ml Monitoração das Informações/Processos: Display LCD Mensagens e Alertas: Alertas sonoros (bips) emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Mensagens de operação e etapas do processo informadas e visualizadas no display LCD. Volume da Câmara: 45 a 54 Litros Bandejas: 3 Registro ANVISA Manual em língua portuguesa (BR) Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.</p>	02 unidades			
228	<p>Autoclave horizontal 110v, 21lts</p> <p>Autoclave 21 litros, horizontal 127/220v. Equipamento com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Bivolt automático- 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. Sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara aço inox. Programa único de esterilização. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara</p>	5 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	em aço inox. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Potência 1.600 watts. Frequência: 50/60hz. Dimensão externa: 38 x 38 x 55 cm (largura x altura x profundidade). Dimensão câmara: 25 x 43cm (diâmetro x profundidade). Peso líquido: 23,3 kg. Peso bruto: 25,9 kg.				
229	Detergente enzimático Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidras e contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto	100 unidades			
230	Oxímetro digital Display retro-iluminado, pulsação exibida pelo gráfico, alta precisão, compacto, leve e de fácil transporte. Mede dedo de adulto e criança. Visor Digital. Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA" (1,55 v). 02 anos de garantia e registro da ANVISA	10 unidade			
231	Protetor facial face shield EPI de dupla proteção; fácil limpeza e higienização; transparente e moderna; permite voz e comunicação clara; reutilizável; ajuste por elástico; protetor de testa em espuma macia. Material: espuma e pet cristal. Tamanho da viseira: 32,0cm x 22,0cm. Certificação: de acordo com a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 31/03/2020 (nº 62, seção 1, pág. 81)	25 unidades			
232	Afastador minessota * Não cortante. * Material: Aço Inox. * Validade: Indeterminada. * Autoclavável. * Registro ANVISA	10 unidades			
233	Sonda milimetrada * Sonda Milimetrada Willians 23 na cor cinza. * Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. * Cabo em alumínio anodizado. * Totalmente autoclavável. * Garantia: 2 anos. * Validade: Indeterminada	10 unidades			
234	Babador odontológico * Babador muito resistente, impermeável e seguro. * É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. * Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. * Não estéril. * Sem adesivo. * Dimensões: 32cm x 47cm.	100 unidades			
235	Papel carbono	30 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<ul style="list-style-type: none">* Atingem anatomicamente os pontos oclusais.* Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul.* Papel 100% Vegetal.* Espessura de 100 micra Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho). Registro ANVISA				
236	<p>Resina a1</p> <ul style="list-style-type: none">* Consistência: Composta.* Preenchimento: 2,5mm.* Restaurador universal microhíbrido.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.* Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório.* Elevada dureza.* Resistência à compressão e à fratura.* Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.* Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada.* Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas.* Sistema de cores simplificado.* Maior fluorescência.* Cor UD = Dentina universal.* Cor P = Pedo (pediátrica).* Rendimento: 4g- 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.* Registro ANVISA Validade 2 anos na entrega:	12 unidades			
237	<p>bicarbonato de sódio 100g Pó extrafino.</p> <ul style="list-style-type: none">* Sabor natural.* Não causa sangramento nas gengivas saudáveis.* Eliminação completa de materiais orgânicos.* Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma.* Conservar em local seco e arejado.* Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.* Registro ANVISA:	20 unidades			
238	<p>Adesivo autocondicionante universal</p> <ul style="list-style-type: none">* Equilíbrio de propriedades hidrofóbicas e hidrofílicas para uma cobertura completa e penetração dentinária em vários níveis diferentes de umidade.* Versatilidade em todos os métodos de condicionamento.* Aplicação confiável em dentina úmida ou seca.* Baixa espessura de película adesiva.* Proporciona um tempo de trabalho maior e menos desperdício.* Material em recipiente fechado pode ser utilizado em até 30 minutos.* Quando usado em conjunto com o Calibra Ceram para cimentações, oferece alta resistência de união inicial.* Aplicação homogênea através da evaporação em conjunto da água e do solvente.* De fácil abertura com apenas uma mão devido tampa flip-top.	20 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	* Registro ANVISA Validade 2 anos na entrega				
239	Escova de dente adulto * Escova Infantil; * Macia; * Com protetor de cerdas. Cabeça pequena Cerdas arredondadas Escova embalada individualmente	3000 unidades			
240	Escova de dente adulto * Escova adulto; * Macia; * Com protetor de cerdas. Cabeça pequena Cerdas arredondadas Escova embalada individualmente	3000 unidades			
241	Fio dental 50m * Cor branca; * Odor menta; * Sabor menta; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação; * Registro ANVISA	300 unidades			
242	Fio dental 100m * Cor branca; * Odor menta; * Sabor menta; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação; * Registro ANVISA	200 unidades			
243	Fio dental 500m * Cor branca; * Odor menta; * Sabor menta; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação; * Registro ANVISA	50 unidades			
244	Fita matriz de poliéster 0,05mm x 10mm 15 metros * Composição: Polietileno tereftalato. * Uso: Instalar a fita matriz no porta-matriz. Instalar e ajustar o conjunto ao dente. Inserir a cunha anatômica na maieia proximal e realizar o procedimento restaurador. Após concluída a restauração, remover a cunha e a matriz. Realizar acabamento e polimento. * Advertências, precauções e restrições: Uso profissional. Uso único. Sua reutilização pode causar contaminação cruzada.	50 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Recomenda-se que a utilização do produto seja sempre acompanhada de isolamento absoluto do campo operatório, uma vez que objetos soltos podem ser deglutidos ou aspirados acidentalmente. Quando existir comprovada alergia ao seu componente, o produto não deve ser utilizado. Registro na Anvisa				
245	Sindesmotomo * Fabricado em aço inoxidável. * Autoclavável. * registro na Anvisa	10 unidades			
246	Lixa de poliéster Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) . Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Nova apresentação: caixa com 50 tiras (menor desembolso para o dentista). Registro na Anvisa	100 caixas			
247	Pote dappen Vidro	20 unidades			
248	Alta rotação Rolamento metálico; Rotação de 380.000 a 420.000 RPM; Pressão de trabalho de 32 a 36 lb/pol2 (2,2 a 2,5 bar); Cabeça com 10,6mm de diâmetro; Encaixe Borden (2 furos) ou Midwest (4 furos); Sistema de encaixe de brocas Push Button; Modelo obedece padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído; Autoclavável a 135°C; Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro; Spray triplo; Garantia: 06 meses.	20 unidades			
249	Gel dental Embalagem de 100 gramas Pelomenos menos 1000 ppm de flúor Sabor menta	500 unidades			
250	Cureta de Lucas Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Aplicação Instrumental cirúrgico	20 unidades			

1.2. O item 1.1.1 será custeado com recursos próprios do Município e outras transferências.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição do estabelecido no item 1 deste termo para atender as necessidades do município de Luisburgo, para manutenção das atividades da rede municipal de saúde e atender os serviços essenciais do Município, bem como, para dar o suporte necessário às situações apresentadas pela secretaria garantindo desta forma, a ampliação e potencialização dos trabalhos e atendimentos que são realizados pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



2.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão n.º 2080/2012 do TCU e Acórdão n.º 2989/2018.

3. LOCALIDADE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto a ser adquirido será recebido na sede do Município de Luisburgo, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Bairro Centro, na cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregue em até cinco dias após solicitado.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação constituída para análise final, que consubstanciará a decisão final.

5.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

5.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pelo fiscal designado especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ DETENTORA DA ATA

- a) Fornecer os produtos/serviços em conformidade com o Termo de Referência.
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal deste município, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal deste município.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- j) Indenizar o município LUISBURGO por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, desta aquisição, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- l) Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência;
- m) Manter-se durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, bem como, neste Termo de Referência;
- n) Realizar as entregas nos locais indicados na Ordem de Compras.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento decorrente da aquisição, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes;
- b) Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- c) O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata;
- e) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

9. SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislação pertinente, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



9.1.1. Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.

9.1.2. Apresentar documentação falsa.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

9.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade.

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.6. Cometer fraude fiscal.

9.1.7. Fizer declaração falsa.

9.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas da contratação que se pretende correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - ficha 303 OUTFES

0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 285 OUTFES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



a) A dotação orçamentária para a contratação feita por este Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

b) Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Administração, poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal;

c) Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município LUISBURGO a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

12.1. Aprova o termo de referência e autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação.

Luisburgo, 23/02/2023.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

WESLEY DA SILVA CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz, n.º 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado “_____”, situada à _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____; neste ato representado pelo sócio Sr. “_____”, Portador da Cédula de Identidade sob n.º _____; inscrito no CPF/MF. Sob n.º _____, denominado simplesmente de contratado, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Ata de Registro de Preço, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ___/PREGÃO PRESENCIAL N.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a _____, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - O serviço/objeto será solicitado pelo Município tão logo surja a necessidade, ficando condicionado que a entrega será realizada na sede do Município, o que representa a necessidade da CONTRATADA em cumprimento ao estabelecido na legislação ambiental.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a prestação do serviço, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após a realização do serviço/entrega com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatório nos termos estabelecidos pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

6.3 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado ao Departamento de Licitações do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.3.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.3.1;

b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;

e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2.2. Pelo FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

7.2.1.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2.1.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.2.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.5 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.6 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



7.7 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigido do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais.

8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

8.1.1. Ser protocolizada no Departamento de Licitações do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais.

a) o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Ser dirigida ao Departamento de Licitação, que cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do Edital;

a) a decisão do Departamento de Licitação Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Luisburgo, xxx de xxxx de 20---.

MUNICÍPIO DE LUISBURGO
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO III

MUNICIPIO DE LUISBURGO		PROPOSTA DE PREÇO		PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB Nº _____		
NOME DA EMPRESA:			CNPJ:			
ENDEREÇO:				FONE:		
Item	Qtde	Unid	Especificação do Produto	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Unid			
TOTAL-----						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias, contados data do certame.						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.						
DECLARAÇÃO:						
1. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.						
2. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais que esta proponente apresenta a presente proposta em total observação ao disposto no Edital Convocatório.						
3. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais que esta proponente esta apta ao atendimento proposto no Edital Convocatório.						
_____, _____ de _____ de 2022.						
(Local)			(Data)			
Diretor ou Representante Legal						
Nome:						
CI-RG:						
CPF/MF:						

- Fica obrigatório o preenchimento da proposta através do **arquivo gerador de proposta**, que deverá vir acompanhado da proposta física em mídia (Pen drive e CD).
- O arquivo gerador de proposta estará disponível no endereço institucional www.luisburgo.mg.gov.br ou poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.
- Esta medida visa agilizar o processo na hora da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO IV DECLARAÇÕES:

A empresa _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada na Rua _____, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do Município de Luisburgo.

11 - Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do Município de Luisburgo, na forma da Lei Orgânica Municipal.

14 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Local e Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO V EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** CAF – Cadastro de Fornecedores do Município;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da).

1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

1.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº 7.775, de 2012;

h. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.3.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório.

b. Nos itens do objeto deste certame, deverá ser comprovado o respectivo registro na ANVISA/Órgão Equivalente ou de acordo com a legislação.

Observação: o requerido na letra “b” deste item deverá ser anexado na proposta física com indicação da respectiva marca, caso seja necessário nos termos da lei, depois de certame.

1.3.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

1.3.3.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

1.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de $\geq 1,0$, sendo o RESULTADO MÍNIMO: $LG \geq 1,0 / SG \geq 1,0 / LC \geq 1,0$.

d. JUSTIFICATIVA (Lei 8666/93, art. 31, §1º e 5§)

d1. Esclarecimentos:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado " $> 1,00$ " (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC $<$ (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,20 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória.

A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

1.3.5. Documentos Complementares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



- a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- c. Declaração modelo Anexo IV.

1.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

1.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.5.1. No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.6. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

1.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.9. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

1.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.10.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10.1.1. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

1.10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

1.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

1.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

1.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.11. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o disposto no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os licitantes presentes.

Disposições:

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* A verificação pela PREGOEIRA nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

* Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.